

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245- 64 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	4
PORTARIA Nº 2381/2026 - (Republica-se por Incorreção)	6
PORTARIA Nº 2382/2026 - (Republica-se por Incorreção)	7
PORTARIA Nº 2383/2026	10
PORTARIA Nº 2384/2026	11
PORTARIA Nº 2385/2026	12
PORTARIA Nº 2386/2026	13
PORTARIA Nº 2389/2026	14
PORTARIA Nº 2390/2026	15
PORTARIA Nº 2374/2026	16
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 82/2026	17
AVISO DE RESULTADO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 74/26 – COMPRAS GOV Nº 40/26	18
DECISÃO	20
DECISÃO	21
DECISÃO	22
DECISÃO	23
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026 (Nº 13/26 – ComprasGov)	24



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2026/SMAP		25
EXTRATO CONTRATUAL		36
EXTRATO CONTRATUAL		37
EXTRATO CONTRATUAL		38
EXTRATO CONTRATUAL		39
EXTRATO CONTRATUAL		40
NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 359696		41
NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 795908210		42
NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 14796325		43
NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 80320		44
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 154/2026 – ESTÁGIO		45
DECRETO Nº 320, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.		47
DECRETO Nº 321, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.		48
DECRETO Nº 322, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.		49
DECRETO Nº 323, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.		50
DECRETO 324, DE 21 DE AGOSTO DE 2026		51
LEI Nº 4054, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.		53
PORTARIA Nº 2356/2026		54
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026/SMMA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS-RECURSO		57
ATOS DO PODER LEGISLATIVO		62
EXTRATO 1º ADITAMENTO CONTRATUAL		62
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2026		63
COCEL		64
ATO DE APROVAÇÃO		64



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>



Página 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem INFORMAR aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e/ou cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento e/ou recálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número	Ano	Requerente - Nome/Razão	Situação
58121	2026	RAPHAEL MARCONDES KARAN	ENCERRADO
65358	2026	ANTONIO CARLOS AQUINO PINHEIRO	ENCERRADO
68730	2026	RODRIGO SLOMPO	ENCERRADO
48411	2026	ROSENERI APARECIDA COSMO GOMES	DEFERIDO
70002	2026	ANA ROSA DA SILVA SANTOS	ENCERRADO
39967	2026	ELIS DO ROCIO BULOW STROPARO	DEFERIDO
66602	2026	JAIR FILA	ENCERRADO
71361	2026	MARILZA MIRANDA	ENCERRADO

LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Lançamento	Ano	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Contribuinte	Cadastro Único
68687	2026	01.03.322.0366.001	ANGELO COSMO	3436020



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

- Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;
- Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;
- Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.
- Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).
- GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. A guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.
- IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM. Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

CADASTROS ATUALIZADOS DE OFÍCIO

Notificamos ao requerente, ao proprietário, ao posseiro, ao titular, aos responsáveis e a quem mais possa interessar, que procedemos com a inclusão e/ou atualização das seguintes inscrições imobiliárias, conforme dados abaixo:

Contribuinte	Cadastro Único	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Número do processo

Fernando Palhano Justino
Departamento de Rendas Imobiliárias.

Página 5

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aa9c8821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

PORTARIA Nº 2381/2026 - (Republica-se por Incorreção)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 70798/2026, Memorando número 542/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores públicos abaixo relacionados para compor o COMITÊ DE GESTÃO DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, para o exercício de 2026.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

* CRISTINA SCHERER SCHRAMM - 663891-01

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

* CIBELE STRINGUETTA - 454834-00

Representante da Proteção Social Especial:

* NATHALY NUNES BATISTA - 79581579-00

Representante da Divisão da Rede de Proteção:

* ANA PAULA DOS ANJOS - 1064380-00

Representante da Vigilância Socioassistencial

* ALEXANDER STRADIOTO - 428310-00

Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social:

* GIOVANA FERRACIN FERREIRA - 1167502-00

Representante da CMDCA e Segurança Pública:

* MARCOS ROBERTO LEITÃO - 659886-01

Representante do Conselho Tutelar – Sede Centro:

* MARIA ELIANE POLETO – 628190-01

Representante do Conselho Tutelar – Sede Cambuí:

* ALINE APARECIDA CHUGAM CUBA – 725781-02

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pea09c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

PORTARIA Nº 2382/2026 - (Republica-se por Incorreção)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA ESPECIAL DE 30 (TRINTA) DIAS ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), conforme segue:

Servidor	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Processo
ADILSON COSTA DUARTE	754226-00	PROFESSOR	10/09/2026	09/10/2026	37082 / 2025
ALESSANDRA DO ROCIO COSTA	639915-00	PROFESSOR	01/09/2026	30/09/2026	13266 / 2025
CLAUDINEIA DE FATIMA TRINDADE	654051-01	PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL	01/09/2026	30/09/2026	72043 / 2024
CRISTIANE CARDOSO HECKERT NEVES	203300-01	PROFESSOR	01/09/2026	30/09/2026	96592 / 2025
CRISTIANE CARDOSO HECKERT NEVES	203300-02	PROFESSOR	01/09/2026	30/09/2026	96593 / 2025
DEIVERSON DOS SANTOS ALBERTI	438561-00	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	01/09/2026	30/09/2026	26854 / 2022
DIRLENA APARECIDA CORDEIRO DE ANDRADE KSIAZEK	646695-00	ATENDENTE DE CRECHE JR	01/09/2026	30/09/2026	23469 / 2026
EDSON LUIZ BOCH	732400-00	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	08/09/2026	07/10/2026	40787 / 2023
ELIANE APARECIDA FREITAS CASTRO	633097-01	PROFESSOR	08/09/2026	07/10/2026	14979 / 2015
ELIANE APARECIDA FREITAS CASTRO	633097-02	PROFESSOR	08/09/2026	07/10/2026	19039 / 2017
ELIANE BOMBIM DOS SANTOS PADILHA	825794-00	SERVIÇOS GERAIS	14/09/2026	13/10/2026	64077 / 2026
ELIANE MIYE TSUGUE KOGA	732940-00	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/09/2026	09/10/2026	72137 / 2023

Página 7

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

EVELISE CRISTINE PORTELLA DA SILVA	642770-01	PROFESSOR	28/09/2026	27/10/2026	48256 / 2026
GRASIELA DO ROCIO DO PRADO	803014-02	PROFESSOR	28/09/2026	27/10/2026	57780 / 2024
IVANA MARIA DALLA VALLE ALVES	728535-00	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/09/2026	07/10/2026	61046 / 2025
JANAIR DE FATIMA BORA RADULSKI	810592-00	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	10/09/2026	09/10/2026	56987 / 2024
LEILA MARIA MOCELIN	270326-00	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	10/09/2026	09/10/2026	18236 / 2025
LIDIANE DE MORAIS GONCALVES SANTANA	449717-00	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2026	30/09/2026	20323 / 2017
LUCIANE TERESINHA KULKA	446270-00	PROFESSOR	10/09/2026	09/10/2026	5557 / 2026
LUCIANE TERESINHA KULKA	446270-01	PROFESSOR	10/09/2026	09/10/2026	26773 / 2019
MARIA CRISTIANE VEIGA	763756-00	SECRETARIO ESCOLAR	10/09/2026	09/10/2026	69585 / 2023
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	1158988-00	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/09/2026	07/10/2026	53015 / 2023
MARLI ITTNER FEDALTO	808970-01	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/09/2026	13/10/2026	22621 / 2026
MICHELE MARIA FRANQUITO	1183443-00	PROFESSOR	01/09/2026	30/09/2026	25571 / 2026
PATRICIA MARTIN	759830-00	MEDICO 20 HORAS	08/09/2026	07/10/2026	31878 / 2026
RAMON DE FREITAS RAPOSO DA LUZ	732010-00	CUIDADOR SOCIAL	06/09/2026	05/10/2026	49178 / 2026
ROSANGELA APARECIDA MAGALHAES VELHO	662194-00	PROFESSOR	01/09/2026	30/09/2026	36900 / 2026
ROSANGELA APARECIDA MAGALHAES VELHO	662194-01	PROFESSOR	01/09/2026	30/09/2026	36903 / 2026
ROSENILDA APARECIDA MALTACA LEAL	662240-00	PROFESSOR EDUCADOR INFANTIL	14/09/2026	13/10/2026	96658 / 2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

ROZELI TEREZINHA ZBRONSKI	631949-00	PROFESSOR	10/09/2026	09/10/2026	39044 / 2023
SIRLETE HARTMANN	651354-01	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	01/09/2026	30/09/2026	44838 / 2024
SOFIA KRZYZANOVSKI MARTINI	607673-01	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	08/09/2026	07/10/2026	38064 / 2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

PORTARIA Nº 2383/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas por Lei, o contido no Decreto 253 de 01 de julho de 2026, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 70604/2026, Memorando 254/2026/GOV, RESOLVE

Art. 1º - Nomear, GUSTAVO HENRIQUE KELLER, portador (a) da RG Nº 10.XXX.XXX-7 SESP-PR e do CPF/MF Nº 068.XXX.XXX-83, para o exercício das funções do cargo de provimento em comissão de “CHEFE DE DIVISÃO”, responsável pela “DIVISÃO DE MICRODRENAGEM E DESOBSTRUÇÃO”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Viária, com percepção de vencimentos de acordo com a referência AS-092, a partir de 20.08.2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 20 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0a09c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

PORTARIA Nº 2384/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 70651/2026, Memorando 626/2026-DEFE, RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM REGIME SUPLEMENTAR, aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), lotados (as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme indicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE
413941-00	ALINE CRISTINA BARZCZ	21/08/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

PORTARIA Nº 2385/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreto Municipal nº 311, de 14 de agosto de 2026,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE no percentual de 20% (VINTE POR CENTO), do menor valor de referência de seu grupo ocupacional, ao (a) servidor (a) público (a) municipal abaixo relacionado (a), conforme indicação:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
JULHERME DOS SANTOS FERREIRA	187739-00	TÉCNICO EM CERÂMICA	01/08/2026	71142/2026

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

PORTARIA Nº 2386/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 70585/2026, Memorando 256/2026/GOV,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, JULIANA GONÇALVES DE PAULA, do cargo em comissão de “DIRETOR DE DEPARTAMENTO”, responsável pelo Departamento de Planejamento e Infraestrutura do Transporte, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, a partir de 28/08/2026.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

PORTARIA Nº 2389/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 9394/1996, Lei Municipal 2028/2008, Lei Municipal 3.163/2006, Decretos 204/2026 e 205/2026, bem como Instrução Normativa 07/2026, e ainda o Processo Administrativo protocolado sob número 70835/2026, Memorando nº 631/2026-DEFE, RESOLVE

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) MARIELLEN AGGIO, matrícula 733385-03, para função de AUXILIAR DE DIREÇÃO da Instituição CMEI COLIBRI, a partir de 24/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

PORTARIA Nº 2390/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto na Seção VII da Lei Municipal nº 2347 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob nº 71750/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Fica DECLARADO (A) ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal, GABRIEL MONTEIRO MARQUES, matrícula 14485885-00, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por ter sido aprovado (a) no estágio probatório, avaliado (a) em sua adaptabilidade, assiduidade, disciplina, capacidade, iniciativa e responsabilidade, a partir de 08/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 08 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

PORTARIA Nº 2374/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 44299/2026, Memorando 153 – SMCS,
RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1253/2026, a qual designava o servidor público municipal ULISSES ANTONIO ANGELO, inscrito no CPF 092.XXX.XXX-20, ocupante do Cargo de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, para exercer a FUNÇÃO DE ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS, tendo em vista a solicitação constante no processo 44299/2026, Memorando 153.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 82/2026

OBJETO: Aquisição de impressos em geral.

ABERTURA: 23/07/2026 às 08:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras 45/2026

AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

AVISO DE RESULTADO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 74/26 - COMPRAS GOV Nº 40/26

A Prefeitura Municipal de Campo Largo - Paraná, comunica o resultado da Dispensa Eletrônica supracitada, realizada com disputa através da plataforma Compras.gov.br na data de 14/08/2026:

BL ARAÚJO COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 59.477.332/0001-04

Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	TROMBONE TENOR LAQUEADO - MARCA VEDO - MODELO VD-CHJA	UNID	01	R\$ 1.249,00	R\$ 1.249,00
11	BATERIA ACÚSTICA BUMBO 20" PRETA FERRAGENS CROMADAS - MARCA RMV - MODELO FLOW COMPLETA	UNID	01	R\$ 2.199,00	R\$ 2.199,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.448,00

GILMAR DE ANDRADE & CIA LTDA - CNPJ: 82.241.266/0001-90

Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
04	CAIXA ACÚSTICA FALANTE 15" 5 PRESETS SAIDAS LINHA BALANCEADA/CX. EXTERNA 80HMS, TWEETER - 250W - MARCA DONNER	UNID	01	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
08	PAR DE PRATO DE BATERIA CHIMBAL 16" LATÃO - MARCA PREMIUM	UNID	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
09	PREŚLIA DE CHIMBAL COM GATILHO RÁPIDO HIT HAT - MARCA PREMIUM	UNID	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
10	CONTRABAIXO PASSIVO ACABAMENTO SUNDBURST - MARCA MALIBU	UNID	01	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.440,00

JOSIAS TIAGO DA SILVA PEREIRA - CNPJ: 68.250.160/0001-22

Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------	---------	--------	----------------	-------------

Página 18

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

05	PRATO DE BATERIA 20" PREMIUM BRASS RIDE - MARCA ZEUS - MODELO PREMIUM	UNID	01	R\$ 174,00	R\$ 174,00
07	CHIMBAL HI HAT 14" PREMIUM PAR DE PRATOS BRASS PARA BATERIA - MARCA PREMIUM	UNID	01	R\$ 194,00	R\$ 194,00
VALOR TOTAL					R\$ 368,00

60.509.786 PEDRO HENRIQUE DA SILVA HONORIO- CNPJ: 60.509.786/0001-07

Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	TROMBONE VARA TENOR BB LAQUEADO - MARCA VOGGA - MODELO VSTB701N	UNID	02	R\$ 1.492,20	R\$ 2.984,40
13	SAX TENOR SIB LAQUEADO - MARCA VOGGA - MODELO VSTB701N - MARCA VOGGA - MODELO VSTS1701N	UNID	02	R\$ 3.499,90	R\$ 6.999,80
VALOR TOTAL					R\$ 9.984,20

WALLY WEB SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 2.843.663/0001-71

Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	TROMBONE BAIXO, CAMPANA 9,5 OU 10" - MARCA CONDUCTOR 4104	UNID	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
06	PRATO HI HAT 14" BRONZE PAR DOURADO - MARCA PRO FIRE	UNID	01	R\$ 290,00	R\$ 290,00
12	ESTANTE GIRafa CROMADA PARA PRATOS DE BATERIA - MARCA B12G PRETO ASK	UNID	01	R\$ 130,00	R\$ 130,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.420,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo
aos 21 dias do mês de agosto de 2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Página 19

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c8821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 69.994/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 225) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto o ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA COM DEPENDÊNCIA DE GRAU II, pelo período de doze meses, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher. O serviço será prestado pelo fornecedor GIANA SOVINSKI - LAR RECANTO FELIZ – CNPJ: 36.240.692/0001-92, pelo valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 61.797/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 226) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso III – “c”, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL ESPECIALIZADA, COM FOCO NO FORTALECIMENTO E ALINHAMENTO INSTITUCIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FUNDAMENTADA NA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL CICLO II, em favor da Secretaria Municipal de Educação. O serviço será prestado pelo fornecedor APOENA CONSULTORIAS E ASSESSORIAS LTDA – CNPJ: 53.919.887/0001-82, pelo valor total de R\$ 99.760,00 (Noventa e nove mil, setecentos e sessenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 21

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 65.709/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 223) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 – “V” da Lei nº 14.133/21, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A NOVA SEDE DO CONSELHO TUTELAR – REGIONAL CENTRO, pelo período de doze meses, junto a empresa STUDIO IMÓVEIS LTDA – CNPJ: 04.591.101/0001-35, destinada à Secretaria Municipal de Administração, pelo valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), nos termos da Lei.

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 22

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 66.730/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 224) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 74 – I, da Lei nº 14.133/21, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS DE INFUSÃO DA UPA, junto ao fornecedor EQUIPOMED COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 35.758.941/0001-73, no valor total de R\$ 3.561,14 (Três mil, quinhentos e sessenta um reais e quatorze centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 23

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026 (Nº 13/26 – ComprasGov)

O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, por intermédio do Departamento de Licitações da SMA, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação Pregão Eletrônico sob nº 68/2026, foi SUSPENSA, em razão de impugnações apresentadas ao edital.

A suspensão tem por finalidade possibilitar a análise técnica e jurídica das impugnações apresentadas,

A nova data para abertura da sessão pública e alterações do edital se for o caso será divulgada oportunamente nos mesmos meios em que se deu a publicação do edital.

Campo Largo, 21 agosto de 2026.

Departamento de Licitações

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2026/SMAP

PREÂMBULO

A PREFEITURA DE CAMPO LARGO, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, torna público o presente chamamento público, visando a seleção de interessados no preenchimento de vagas destinadas ao Programa Municipal de Hortas Domiciliares “Quintal da Casa”, nos termos da legislação vigente (Lei Municipal nº 4.050 de 6/08/2026) e exigências estabelecidas neste Edital.

1 – OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de beneficiários para o preenchimento de 100 vagas ofertadas para pessoas físicas, residentes no município de Campo Largo, interessadas no recebimento de insumos e ferramentas para a implantação de hortas domiciliares, visando incentivar a segurança alimentar e a produção sustentável de alimentos.

1.1.1. A inscrição e a concessão dos benefícios são pessoais e intransferíveis, sendo terminantemente proibida a venda, doação ou o aluguel dos insumos e ferramentas destinados ao interessado.

1.1.2. Não será concedida mais de 01 (uma) autorização/benefício, concomitantemente, por núcleo familiar residente no mesmo imóvel, para a atividade prevista neste edital de Chamamento Público.

1.1.3. O beneficiário deverá comprometer-se a manter durante todo o período de vigência do programa (mínimo de 12 meses):

- a) A horta domiciliar ativa e em pleno funcionamento no endereço declarado;
- b) Documento de identidade pessoal com foto atualizado para fins de monitoramento;
- c) Livre acesso da equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para vistorias agendadas.

1.1.4. Todo proponente está sujeito às condições fixadas neste instrumento convocatório, que faz Lei entre as partes.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O presente Chamamento Público não implica repasse ou transferência de recursos financeiros diretos aos beneficiários, sendo o programa custeado por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária destinadas à aquisição prévia dos kits de insumos.

3 – DA FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES PARA O CHAMAMENTO

3.1. Os interessados em participar do Chamamento Público deverão inscrever-se obrigatoriamente de forma virtual, através do Formulário eletrônico <https://forms.gle/P6cRFbeejGxbE59T6>, a partir do dia 24 de agosto ao dia 11 de setembro de 2026, sendo de total responsabilidade do interessado a sua inscrição.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

3.2. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do presente edital de Chamamento Público a menos que haja sobra de kits.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As pessoas físicas interessadas na participação deste Chamamento Público deverão apresentar/anexar no formulário os seguintes documentos:

- a) Fotocópia de documento oficial com foto e CPF;
- b) Fotocópia de comprovante de domicílio em nome do proponente com emissão máxima de 60 dias (faturas de água, luz ou telefone) que comprove a residência no município, ou Declaração de Residência de Terceiros acompanhada de comprovante;
- c) Cópia da Folha Resumo do CadÚnico atualizada e/ou comprovantes de recebimento de benefícios sociais (Bolsa Família, BPC-Benefício de Prestação Continuada), se houver, para fins de pontuação;
- d) Declaração de Disponibilidade de Espaço Adequado e de Uso Exclusivo Domiciliar, conforme modelo constante no ANEXO II do presente edital;
- e) Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme modelo constante no ANEXO III do presente edital.

4.2. No caso da impossibilidade de apresentar o comprovante de domicílio no município de Campo Largo em nome do proponente, este deverá apresentar a Declaração de Residência por Terceiros contida no Anexo I deste Edital de Chamamento Público.

4.3. Todos os documentos exigidos para participação neste Edital de Chamamento Público deverão ser apresentados por meio de cópia perfeitamente legível.

4.4. A pendência ou ilegibilidade de quaisquer documentos exigidos no item 4.1 desclassificará o candidato, exceto o item c (CadÚnico que é opcional, porém conta pontos para a seleção dos beneficiários).

4.5. Em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, será cancelada a inscrição e o proponente será eliminado do certame, sem prejuízo das demais implicações penais e civis legais.

5 – DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Estarão habilitados para concorrer às vagas disponíveis os proponentes que cumprirem cumulativamente os requisitos de admissibilidade do item 4.1 e que obtiverem pontuação classificada dentro do limite de vagas ofertadas.

5.2. Caberá à Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária a análise, o julgamento dos documentos e a atribuição de pontuação dos interessados com base em critérios objetivos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

5.3. A classificação dos candidatos habilitados dar-se-á em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na tabela abaixo, as evidências que comprovam os critérios de seleção constam no Anexo IV:

Critério	Descrição Objetiva para Atribuição de Pontos	Pontuação
Renda Familiar	Família inscrita no CadÚnico com renda per capita de até ½ salário mínimo.	25 pontos
Programa Social	Beneficiário ativo de Programa Social (Bolsa Família, BPC ou equivalente).	15 pontos
Segurança Alimentar	Situação de insegurança alimentar validada pela Assistência Social do município.	20 pontos
Número de Dependentes	Existência de 3 ou mais dependentes residentes no imóvel.	10 pontos
Presença de Idosos	Residência com pessoa idosa acima de 60 anos coabitando.	5 pontos
Pessoa com Deficiência	Morador residente no imóvel com deficiência comprovada por laudo ou BPC.	5 pontos
Mulher Chefe de Família	Responsável familiar legal e financeira do sexo feminino.	5 pontos
Desemprego	Responsável familiar comprovadamente desempregado há mais de 6 meses.	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	95 pontos

5.4. Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, o desempate para o preenchimento das vagas observará, sucessivamente, os seguintes critérios prioritários:

- Menor renda familiar per capita;
- Maior número de dependentes;
- Família com pessoa com deficiência;
- Família com idoso;

5.5. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios do item 5.4, será realizado Sorteio Público na sede da Secretaria.

5.6. O Resultado Provisório contendo a lista dos habilitados na fase documental e suas respectivas pontuações será divulgado em Diário Oficial, no sítio da Prefeitura Municipal de Campo Largo, no endereço <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>, no dia 18 de setembro de 2026, após as 17h00.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

5.7. Após publicação da lista do item anterior, será aberto prazo para interposição de recurso, que deverá dar-se exclusivamente através do Formulário eletrônico <https://forms.gle/VY9BG5TR3ixWtUxZ6>, imprerivelmente das 18h00 do dia 18/09 às 23h59 do dia 22/09/2026.

5.8. A lista contendo o resultado preliminar - pós recurso, bem como a convocação para o sorteio público de desempate (caso necessário), será divulgada em Diário Oficial no dia 23 de setembro de 2026, após as 17 horas.

5.9. O sorteio público de que trata o item 5.8 será realizado, caso necessário, no dia 24 de setembro de 2026 às 09h30 (horário de Brasília) na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, localizada na Avenida Cristina, nº 300, Bairro Popular Nova, neste município.

5.10. Os candidatos habilitados e classificados além do número de vagas previsto no item 1.1 integrarão cadastro de reserva, obedecida rigorosamente a ordem de classificação final do certame.

5.11. O cadastro de reserva poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária durante a vigência deste Edital para convocações complementares, nos seguintes casos:

- a) desistência formal de candidato contemplado;
- b) não comparecimento para retirada do kit no prazo estabelecido;
- c) perda do benefício por descumprimento das regras do programa;
- d) disponibilidade de novos kits, ampliação do programa ou suplementação orçamentária.

5.12. A inclusão no cadastro de reserva não gera direito subjetivo à contemplação imediata, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade de kits e ao interesse da Administração Pública.

5.13. As convocações complementares observarão rigorosamente a ordem de classificação final homologada e serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Campo Largo.

6 – DOS BENEFÍCIOS E COMPOSIÇÃO DOS KITS

6.1. Os candidatos selecionados e homologados dentro do limite de vagas receberão gratuitamente 01 (um) Kit Horta Domiciliar, composto de forma padrão por:

6.1.1. Sementes variadas de hortaliças e mudas adequadas à época de plantio;

6.1.2. Kit de ferramentas de jardinagem metálicas com cabo de madeira (3 peças) (2 pzinhas e 1 minirastelo);

6.1.3. 1 regador de 5 litros;

6.1.4. 1 chapéu com proteção para pescoço.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A Homologação do resultado final contendo a listagem definitiva dos beneficiários contemplados será divulgada em Diário Oficial, no sítio da Prefeitura Municipal de Campo Largo, no endereço



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

eletrônico <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>, no dia 25 de setembro de 2026 após as 17h00.

8 – DA ENTREGA DOS INSUMOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

8.1. O candidato selecionado, após a publicação da homologação do resultado final, deverá comparecer para a retirada do seu kit de insumos, bem como para a assinatura física do Termo de Compromisso e recebimento de orientações técnicas, em reunião obrigatória a ser realizada nos dias 2 a 8 de outubro de 2026, às 09h00, conforme a escala a ser divulgada junto ao resultado final, na sede da SMAP, localizada no Horto Municipal – Avenida Cristina, nº 300, Bairro Popular Nova.

8.2. Os candidatos selecionados ficam OBRIGADOS a participar, ou enviar um representante legal devidamente munido de procuração simples e documento com foto, para a reunião descrita no item 8.1.

8.3. Os benefícios previstos neste edital serão concedidos de forma inteiramente gratuita, inexistindo qualquer taxa, contraprestação financeira ou emolumento cobrado pelo município de Campo Largo para o recebimento do kit.

8.4. O não comparecimento na reunião de entrega ou a não retirada dos materiais no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data fixada no item 8.1 acarretará a perda automática do benefício e a convocação do próximo candidato habilitado da lista de espera.

9 – CRITÉRIOS TÉCNICOS E EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. O local indicado pelo beneficiário para a implantação da horta domiciliar deverá atender obrigatoriamente às seguintes condições técnicas verificáveis:

a) Área útil disponível em solo/quintal de no mínimo 4 m²; OU estrutura compatível para o cultivo suspenso, em vasos ou horta vertical;

b) Ponto de acesso à água limpa próximo para irrigação regular;

c) Ausência de fatores de risco sanitário ou contaminações ambientais graves no entorno.

9.2. Fica o beneficiário obrigado a manter a horta em condições adequadas de limpeza, manejo e produtividade pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento dos insumos.

10 – DAS PROIBIÇÕES E DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. É proibido comercializar, doar, permutar ou ceder a terceiros, sob qualquer pretexto, as sementes, mudas, chapéu, regador ou ferramentas recebidas através deste projeto municipal, sob pena de exclusão imediata do projeto e aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

10.2. Fica proibida a utilização dos insumos recebidos em terrenos públicos sem a devida autorização expressa, ou em imóveis comerciais/industriais fora do escopo residencial e domiciliar previsto neste Edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

10.3. Fica PROIBIDO impedir, dificultar ou embaraçar o acesso dos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária ao local da horta para fins de acompanhamento técnico ou fiscalização do cumprimento das metas, sob pena de perda definitiva dos equipamentos cedidos.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A desclassificação ou exclusão do beneficiário do projeto em decorrência do descumprimento das normas deste Edital não ensejará qualquer direito a indenizações ou ressarcimentos por parte do Executivo Municipal.

11.2. O beneficiário é o único responsável pela preparação do solo, plantio, condução e manutenção física da horta domiciliar, eximindo-se a Administração Pública de qualquer ônus trabalhista, previdenciário ou cível decorrente de acidentes ou manejo da horta.

11.3. O exercício das atividades do programa será monitorado pelas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

11.4. Serão garantidos o contraditório e a ampla defesa ao eventual beneficiário desligado por descumprimento de regras, mediante procedimento administrativo simplificado próprio.

11.5. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

11.5.1. Anexo I – Modelo de Declaração de Residência por Terceiros.

11.5.2. Anexo II – Declaração de Disponibilidade de Espaço e Uso Exclusivo Domiciliar.

11.5.3. Anexo III – Termo de Compromisso de Manutenção e Uso Adequado.

11.5.4. Anexo IV – Quadro de Documentação Comprobatória dos Critérios de Seleção.

11.5.5. Anexo V – Cronograma do Edital de Chamamento Público.

11.6. A íntegra do presente Edital de Chamamento Público será publicada no Diário Oficial do Município.

11.7. As dúvidas relativas ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas diretamente com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no seguinte endereço: Avenida Cristina, nº 300, Bairro Popular Nova, ou através do telefone de atendimento: 3291-5230. Campo Largo, 21 de agosto de 2026.

BOHDAN METCHKO FILHO

Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária | SMAP

Prefeitura Municipal de Campo Largo

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA POR TERCEIROS

(A ser preenchida e assinada pelo proprietário, locatário do imóvel ou familiar responsável onde o candidato reside)

Página 30

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aa9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

Eu, _____, nacionalidade: _____,
estado civil: _____, profissão: _____, portador(a) do RG nº
_____, órgão expedidor: _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
telefone de contato: () _____,

DECLARO para os devidos fins de comprovação junto ao Processo de Chamamento Público nº
[XX]/[ANO], sob as penas da lei, que o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) do RG nº
_____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, reside e coabita comigo
(mora no mesmo imóvel) de forma contínua e permanente no endereço abaixo descrito:

Endereço: _____, nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente de que a falsidade das
informações aqui prestadas configurará crime de falsidade ideológica, previsto no Artigo 299 do
Código Penal Brasileiro*, sem prejuízo das demais sanções civis, administrativas e da desclassificação
imediata do candidato beneficiário deste certame.

_____, _____ de _____ de 20. (Local e data)

Assinatura do(a) Declarante (Terceiro Proprietário/Responsável)

⚠ DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO:

Para que esta declaração seja considerada válida, o candidato deverá anexar obrigatoriamente no ato
da inscrição:

Cópia simples do Documento Oficial de Identidade com foto (RG ou CNH) do Declarante (terceiro que
assina).

Comprovante de residência recente (emitido há no máximo 90 dias) em nome do Declarante (ex:
conta de água, luz, internet, gás ou telefone).

*Art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia
constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim
de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena:
reclusão de 1 a 5 anos e multa.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESPAÇO E USO EXCLUSIVO DOMICILIAR

Eu, _____, nacionalidade: _____,
estado civil: _____, profissão: _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____
e portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado(a) na
Rua/Avenida: _____, nº _____, Bairro: _____,

no Município de Campo Largo - PR, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 4/2026/SMAP, que:

Disponho, no imóvel residencial acima qualificado, de espaço físico adequado para a implantação da horta domiciliar objeto deste programa, atendendo à seguinte característica técnica (marcar com um X a opção correspondente):

☐ Área de Solo/Quintal: Possuo área útil de solo ou quintal disponível para cultivo direto na terra com tamanho igual ou superior a 4 m² (quatro metros quadrados).

☐ Estrutura Suspensa/Vertical: Não disponho de solo, porém possuo estrutura compatível (varanda, muros, laje, quintal pavimentado) que comporta o cultivo em vasos, floreiras ou estrutura de horta vertical.

O imóvel possui ponto de acesso à água limpa e próxima para fins de irrigação regular da horta.

O local indicado não apresenta riscos ambientais ou sanitários graves (como proximidade a fossas abertas, lixões ou solo contaminado) que possam comprometer a segurança alimentar dos alimentos produzidos.

Comprometo-me a utilizar os insumos, sementes, mudas e ferramentas recebidos de forma exclusivamente domiciliar, para o consumo próprio e do núcleo familiar, sendo vedada qualquer finalidade comercial.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas configurará crime de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal) e implicará a minha desclassificação imediata do certame, sem prejuízo de demais sanções administrativas.

Campo Largo, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente/Candidato



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO E USO ADEQUADO

(Programa Municipal de Hortas Domiciliares “Quintal da Casa”)

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SMAP), e de outro lado o(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF nº _____,

na qualidade de BENEFICIÁRIO(A) selecionado(a) nos moldes do Edital de Chamamento Público nº 4/2026/SMAP, firmam o presente Termo de Compromisso mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a concessão de 01 (um) Kit Horta Domiciliar (composto por ferramentas manuais, mudas, sementes, regador e chapéu) ao(à) Beneficiário(a), visando o incentivo à segurança alimentar e produção sustentável de alimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BENEFICIÁRIO(A): Ao assinar este documento, o(a) Beneficiário(a) assume o compromisso formal e legal de:

- a) Aplicar os insumos e utilizar as ferramentas recebidas unicamente na implantação da horta domiciliar no endereço cadastrado na inscrição;
- b) Participar ativamente das reuniões, oficinas de capacitação e treinamentos designados pela SMAP;
- c) Manter a horta limpa, cuidada, irrigada e em pleno funcionamento pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento do kit;
- d) Permitir a entrada e o livre acesso da equipe técnica e fiscalização da prefeitura no local da horta, mediante agendamento prévio, para fins de monitoramento e orientação técnica;
- e) Zelar pelas ferramentas recebidas, mantendo-as guardadas e conservadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES EXPRESSAS: É terminantemente proibido ao(à) beneficiário(a):

- a) Comercializar, doar, permutar, emprestar ou alugar, no todo ou em parte, as ferramentas, sementes, mudas recebidas;
- b) Desviar a finalidade do projeto, utilizando as ferramentas para fins profissionais particulares alheios ao programa ou abandonando o cultivo da horta domiciliar;

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O descumprimento de qualquer uma das obrigações ou a prática das proibições listadas neste termo resultará na exclusão automática do beneficiário do programa, na obrigação de devolução das ferramentas cedidas em bom estado, e no impedimento de participar de novos programas e benefícios ofertados pelo Município de Campo Largo pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor. Campo Largo, __ de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

Assinatura do(a) Beneficiário(a)

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária | SMAP
Representante Legal da Municipalidade

ANEXO IV – QUADRO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Este anexo estabelece a documentação obrigatória que o candidato deve apresentar no ato da inscrição para comprovar cada condição declarada. A não apresentação ou a apresentação de documento inválido resultará na desconsideração do critério para fins de classificação.

Critério	Documentação Comprobatória Exigida
Renda Familiar	- Folha de Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) atualizada nos últimos 24 meses; ou - Comprovante de Inscrição no CadÚnico emitido pelos canais oficiais do Governo Federal (Portal Gov.br).
Programa Social	Extrato de pagamento recente do benefício (emitido nos últimos 3 meses) obtido via aplicativo Caixa Tem, aplicativo Bolsa Família ou portal Meu INSS.
Segurança Alimentar	Declaração, Parecer Técnico ou Relatório Social emitido, carimbado e assinado por Assistente Social vinculado ao CRAS ou à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Número de Dependentes	- Documento oficial de identidade (RG) ou Certidão de Nascimento de todos os dependentes; e - Folha de Resumo do CadÚnico demonstrando a composição familiar e a coabitação no domicílio.
Presença de Idosos	- Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH) do idoso; e - Comprovante de residência em nome do idoso ou Folha de Resumo do CadÚnico que ateste o vínculo de coabitação.
Pessoa com Deficiência	- Laudo Médico atualizado, emitido por profissional competente, contendo expressamente o código da Classificação Internacional de Doenças (CID); ou - Extrato de concessão/pagamento do Benefício de Prestação Continuada(BPC-LOAS) na modalidade Pessoa com Deficiência.
Mulher Chefe de Família	Folha de Resumo do CadÚnico que indique expressamente a candidata do sexo feminino na condição de "Responsável Familiar (RF)".



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

Desemprego	• Cópia das páginas de identificação e do último registro de contrato com a respectiva data de rescisão/baixa na Carteira de Trabalho (CTPS física ou digital); e/ou • Extrato atualizado do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), emitido via portal Meu INSS, atestando a ausência de vínculo empregatício ativo por período superior a 6 meses.
------------	---

ANEXO V – CRONOGRAMA DESTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ETAPA DO PROCESSO	PERÍODO / DATA	LOCAL / MEIO DE DIVULGAÇÃO
Publicação do Edital	21 de agosto de 2026	Diário Oficial do Município de Campo Largo
Período de Inscrições	24/08/2026 a 11/09/2026	Formulário Eletrônico (Link no Edital)
Análise Documental e Avaliação	14/09/2026 a 17/09/2026	Comissão Técnica da SMAP
Publicação do Resultado Provisório	18 de setembro de 2026, após as 17 horas.	Diário Oficial e site da Prefeitura
Prazo para Interposição de Recursos	Das 18h00 de 18/09 às 23h59 de 22/09/2026	Formulário de Recursos Eletrônico
Resultado Pós-Recurso e Convocação Sorteio	23 de setembro de 2026	Diário Oficial e site da Prefeitura
Realização do Sorteio Público (se houver)	24 de setembro de 2026 às 09h30	Sede da SMAP (próximo ao Horto Municipal)
Homologação e Publicação do Resultado Final	25 de setembro de 2026 após as 17h00	Diário Oficial do Município de Campo Largo
Reunião de Orientações e Entrega dos Kits	2 a 8 de outubro de 2026 às 09h00, conforme escala.	Sede da SMAP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 211/2025	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2025
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	LAR MOREIRA E MOREIRA LTDA
OBJETO:	FORNECIMENTO DE VAGA DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA COM DEPENDÊNCIA DE GRAU III
FISCAL DE CONTRATO:	MARCOS CARDOSO
SUPLENTE DE FISCAL:	DAYANA DO ROCIO DE OLIVEIRA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 125/2025	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	EDSON ALVES DE ASSIS LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS PISCINAS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROF DORACI RODRIGUES MACHADO E CEMAE – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PROF.a LINDAMIR TEREZINHA RIBEIRO, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DOS PRODUTOS QUÍMICOS
FISCAL DE CONTRATO:	MARILENE KRZYZANOVSKI DA LUZ
SUPLENTE DE FISCAL:	ELISANGELA LUNARDON
PRAZO VIGÊNCIA:	12 (doze) meses

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 262/2026	Inexigibilidade nº 212/2026
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	BUDNIK CASA DE REPOUSO LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE VAGA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA COM DEPENDÊNCIA GRAU II, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
VALOR:	R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
FISCAL DE CONTRATO:	NATHALY NUNES BATISTA
SUPLENTE DE FISCAL:	DAYANA DO ROCIO DE OLIVEIRA
PRAZO VIGÊNCIA:	12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	289	02	007	2142	33390399999000000000	00000	Recursos Livres - Não condicionado

Campo Largo, 21 de Agosto de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 38

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 120/2026	(Processo administrativo nº 65.429/2026)
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	VIVIANNE BAZZO ALMEIDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS, DESTINADO AOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
VALOR:	R\$1.426,80 (mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
FISCAL DE CONTRATO:	ANA PAULA PEREIRA
SUPLENTE DE FISCAL:	EMELI RAFAELA BIERNASKI KOSILA
PRAZO VIGÊNCIA:	9 (nove) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	1684	02	023	2126	33390399999000000000	00688	Deliberação no 19/2023-CEDI/Pr-Idoso

Campo Largo, 21 de Agosto de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 252/2026 Pregão Eletrônico nº 69/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: VERA LUCIA PALIVODA

OBJETO DO ADITIVO: Contratação de serviços comuns de Contratação de Pessoa Jurídica, por meio de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para fornecimento de profissionais para ministrar Oficinas para jovens e adolescentes que frequentam o Centro da Juventude Bom Jesus

FISCAL DE CONTRATO: Fabiano Lapola

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: Camila Leal Dombroski

VALOR TOTAL: R\$ 15.872,40 (Quinze mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	318	02	007	2149	3339039999900000000	00000	Recursos Livres- Não condicionado

Campo Largo, 21 de Agosto de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 40

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 359696

Assunto: Processo 58706 / 2026

Contribuinte: ALTEVIR FERNANDO CUNICO

Lançamento nº: 131382/2026

Vencimento: 21/09/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital. A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rogério Luiz Zalkoski
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 41

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 795908210

Assunto: Processo 49030 / 2026

Contribuinte: ANDREATTA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ: 48.859.210/0001-66

Lançamento nº: 131198/2026

Vencimento: 21/09/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital. A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rogério Luiz Zalkoski
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 42

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pead9c8f8821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 14796325

Assunto: Processo 56319 / 2026

Contribuinte: J2RL IMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.639.912/0001-10

Lançamento nº: 131111/2026

Vencimento: 21/09/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital. A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Fabiano Hirt
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 43

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE 80320

Assunto: Processo 56955 / 2026

Contribuinte: BRUM & LOPES INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 59.470.497/0001-54

Lançamento nº: 131377/2026

Vencimento: 21/09/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhes são conferidas, atendendo ao que preceitua o Artigo 30, inciso III da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento de ISSQN SOBRE OBRAS, o qual poderá ser impugnado, no prazo de 30 dias, contada do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

O contribuinte deve efetuar o pagamento ou exercer seu direito de impugnar o cálculo apresentado no prazo de 30 dias, nos termos do Art. 146 do Código Tributário Municipal - Lei 2.087/2008, a contar lançamento do crédito tributário do ISS-Obras, cientificado o contribuinte no mesmo processo digital. A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rogério Luiz Zalkoski
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

Página 44

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 154/2026 – ESTÁGIO

A Secretaria Municipal de Administração, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados nos Processos Seletivos Simplificados para fins de contratação de estágio, mediante o cumprimento das condições expostas neste Edital.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Os candidatos listados abaixo deverão seguir os procedimentos para entrega de documentação e formalização do contrato.

ÁREA: Direito

EDITAL NORMATIVO: 091/2026

Vagas ofertadas: 01 vaga

Classificação nº: 05º

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
49	LAVÍNIA LEITE COUTO	5

ÁREA: Educação Física com disponibilidade para estágio no período DA NOITE EDITAL NORMATIVO: 091/2026

Vagas ofertadas: 02 vagas

Classificação nº: 07º e 08º

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
54	ANA CLARA SANTOS FERNANDES	7
58	JUAN CARLOS SCHUSTER SANTOS DA LUZ	8

DO PRAZO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Não haverá reunião presencial. O procedimento será realizado integralmente de forma digital.

Prazo Improrrogável: O candidato tem o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital, para realizar o envio de toda a documentação solicitada, sendo até 25/08/2026.

Forma de Envio: A documentação deve ser enviada digitalmente por meio do Portal da Prefeitura Municipal de Campo Largo, através do link:

<https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/e-entrega-documentacao-admissional-estagiario/>

Instruções de Acesso: O vídeo tutorial e as orientações detalhadas sobre como acessar e realizar o envio dos documentos pelo portal foram encaminhados diretamente ao e-mail cadastrado do candidato.

Da Desistência da Vaga

O candidato que não tiver interesse na vaga deverá formalizar sua desistência no prazo de 02 (dois) dias úteis, enviando o termo correspondente assinado para o e-mail recrutamento@campolargo.pr.gov.br, sendo até 25/08/2026.

Documentação Necessária (Legível):



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

Carteira de Identidade e CPF.

Declaração de Matrícula atualizada com informações do curso e ano/período de estudo. Comprovante de PIS/PASEP ou NIS/NIT.

Comprovante de Residência atualizado. Formulário de dados pessoais.

Para candidatos menores de 18 anos: Documento de identidade do responsável legal.

Atenção: Todos os campos sinalizados como obrigatórios no portal deverão ser devidamente preenchidos e/ou anexados.

DOS TRÂMITES CONTRATUAIS

Prazo para Assinaturas: O prazo total para os trâmites contratuais é de 10 (dez) dias úteis após a validação da documentação, sendo até 09/09/2026.

Assinatura Digital: O contrato será encaminhado via e-mail ou aplicativo CIEE. O candidato deve coletar as assinaturas na seguinte ordem:

Candidato (e responsável legal, se menor de idade).

Prefeitura de Campo Largo (enviar para: recrutamento@campolargo.pr.gov.br). Instituição de Ensino.

Início das Atividades: O início das atividades só será autorizado após o trâmite completo do contrato com todas as assinaturas colhidas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eliminação: O não envio da documentação completa ou da formalização de desistência no prazo de 02 dias úteis, bem como a não entrega do contrato assinado em 10 dias úteis, resultará na eliminação automática do candidato.

Cadastro CIEE/PR: É imprescindível manter o cadastro atualizado no site do CIEE/PR, com dados e curso correspondentes à área de inscrição.

Dúvidas: O candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal via WhatsApp (41) 99506-5816 ou e-mail recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

DECRETO Nº 320, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Albina Grigoletti Winheski, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município, e em especial o contido nas Deliberações nº 02 e 03/2018 CEE/PR, bem como o Parecer de Legalidade nº 605/2026 – SEED/NRE MTS, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Albina Grigoletti Winheski, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico homologado por este Decreto, ressalva sua vigência a partir do início/período letivo de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº390/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo largo, em 21 de agosto de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

DECRETO Nº 321, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Antonio Gabardo Júnior, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município, e em especial o contido nas Deliberações nº 02 e 03/2018 CEE/PR, bem como o Parecer de Legalidade nº 549/2026 – SEED/NRE MTS, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Antonio Gabardo Júnior, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico homologado por este Decreto, ressalva sua vigência a partir do início/período letivo de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº49/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo largo, em 21 de agosto de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

DECRETO Nº 322, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal João Santana, conforme específica. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município, e em especial o contido nas Deliberações nº 02 e 03/2018 CEE/PR, bem como o Parecer de Legalidade nº 599/2026 – SEED/NRE MTS, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal João Santana, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico homologado por este Decreto, ressalva sua vigência a partir do início/período letivo de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº344/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo largo, em 21 de agosto de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

DECRETO Nº 323, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Monsenhor Ivo Zanlorenzi, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município, e em especial o contido nas Deliberações nº 02 e 03/2018 CEE/PR, bem como o Parecer de Legalidade nº 547/2026 – SEED/NRE MTS, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Monsenhor Ivo Zanlorenzi, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico homologado por este Decreto, ressalva sua vigência a partir do início/período letivo de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº123/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo largo, em 21 de agosto de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aa9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

DECRETO 324, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Declara de Utilidade Pública área de terreno urbano situado no bairro “Bom Jesus, neste Município, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo lhe são conferidas pelo disposto no art. 2º e 5º, Letras 'e' e 'h', e 6º, do Decreto Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações; art. 87, incisos, V e VI, da Constituição Estadual e ainda o contido no processo administrativo nº 66308/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para instituição de uma servidão administrativa, amigável ou judicial, uma área de terreno urbano, situado no Bairro “Bom Jesus”, nesta cidade de Campo Largo, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, a ser executada pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, com a seguinte descrição:

“Área: 114,14m²

Proprietário: Valdemir José Iarek, ou a quem de direito

Situação: Corresponde a parte de um terreno urbano, designado pela letra "D", situado no bairro "Bom Jesus", nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, constante da Matrícula no 29.089, do Livro nº 2-RG, do Cartório de Registro de imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná, com as seguintes características identificadoras: Inicia-se a descrição no vértice 01, de coordenadas: E=645.942,371m e N=7.183.672,263m, situado divisa deste imóvel com propriedade de Ernesto Iarek e a 19,06m com a divisa do lote a direita, segue adentrando o imóvel referente à Matrícula 29.089, com o seguinte azimute e distância: 109º21'08" e 57,07m até o vértice 02 (E=645.996,216m e N=7.183.653,352m); situado no alinhamento predial da Rua Santa Cruz e a 18,70m da divisa com o lote a esquerda. Esse trecho perfaz uma extensão total de 57,07m e definem o eixo de uma faixa de 2,00m de largura, com área total de atingimento de 114,14m²". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, Meridiano Central 51' WGR, fuso 22, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O referido memorial descritivo foi elaborado pelo Eng. Agrônomo, Fabricio Carvalho Teixeira - CREA PR – 121116TD.

Art. 2º A área a que refere o artigo anterior destina-se a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Campo Largo, PR.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Página 51

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência de constituição de uma servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição servidão.

Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas alterações.

Art. 7º O ônus decorrente da instituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de agosto de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aa9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

LEI Nº 4054, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dá nova redação e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 3.820, de 21 de novembro de 2024, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Esportes e cria o Fundo Municipal de Esportes, conforme específica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 3º, os incisos I e II, altera a alínea “d”, acrescenta as alíneas “e” e “f” ao § 1º, altera a alínea “b” e acrescenta a alínea “e” ao § 2º, todos Lei Municipal nº 3.820, de 21 de novembro de 2024, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Esportes e cria o Fundo Municipal de Esportes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O CME será composto por 32 (trinta e dois) conselheiros nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo 16 (dezesseis) titulares e 16 (dezesseis) suplentes, representantes dos seguintes segmentos:

I - 8 (oito) titulares e 8 (oito) suplentes representantes do Governo Municipal; e

II - 8 (oito) titulares e 8 (oito) suplentes representantes da Sociedade Civil Organizada.

§ 1º ...

...

d) 1(um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher;

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

§ 2º ...

...

b) 4 (quatro) representantes dos atletas amadores de Campo Largo;

...

e) 1 (um) representante dos treinadores do esporte de Campo Largo.”(NR)

Art. 2º Os novos membros terão os mesmos direitos, deveres, mandato e condições de participação aplicáveis aos demais conselheiros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Paraná, em 20 de agosto de 2026.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Página 53

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

PORTARIA Nº 2356/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)



PORTARIA Nº 2356/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Capítulo IV – Artigo 148, da Lei Municipal nº 2347/2011 e atendendo ao Decreto nº 213/2025 da Saúde do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder afastamento funcional com vencimentos aos servidores relacionados abaixo:

69615/2026	ADRIANA KRZYZANAVSKI DE ARAUJO MENDES	10	27/08/2026	RT
70184/2026	ALESSANDRA MARRERO MATIUCI	45	01/10/2026	RT
68746/2026	ALINE DO ROCIO CARDOSO	59	25/09/2026	RP
69792/2026	ANA PAULA BARBOSA ANTUNES	3	20/08/2026	RT
65732/2026	ANA PAULA ZANETTI	32	07/09/2026	RP
69846/2026	ANDREA ALVES DE MIRANDA	10	24/08/2026	RT
69667/2026	CARMEM LUCIA MACHADO MACIEL	3	17/08/2026	RT
69813/2026	CELSO DE LIMA MARTINS	5	20/08/2026	RT
69564/2026	CESAR BORGES MACHADO FILHO	12	29/08/2026	RT
70303/2026	CLAUDETE KOCHINSK	5	23/08/2026	RT
68231/2026	CLAUDIO MENDES DA LUZ	29	10/09/2026	RP
68194/2026	DAIANE CRISTINA DE SOUZA COSTA	7	18/08/2026	RT
70294/2026	DANIELE DOS SANTOS PINTO	15	02/09/2026	RT
69399/2026	DAYANE CHELA MAGALHAES DE OLIVEIRA	8	22/08/2026	RT
70057/2026	DILAIR HARTMANN DE ANDRADE PORTELA	3	20/08/2026	RT
68134/2026	ELIDA RUHMANN	14	25/08/2026	RP
69160/2026	ELISANGELA FRANQUETO	10	23/08/2026	RT
70360/2026	ESTELLA MARIS CENZO FANTE	11	29/08/2026	RT
69654/2026	EVILIN DOS PASSOS DOS ANJOS	14	29/08/2026	RT
69513/2026	FABIANA DOS SANTOS MASSUQUETTO	5	19/08/2026	RT

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)



69622/2026	GISELE JULIANE DE PAULA RIBEIRO	22	08/09/2026	RP
69281/2026	GUSTAVO JOSE BONATO	11	22/08/2026	RT
68202/2026	IRLA FONTINELI MARQUES DE SOUZA	7	19/08/2026	RT
71126/2026	JAIR COSTA DA SILVA	1	21/08/2026	RT
68261/2026	JAQUELINE INACIO	13	23/08/2026	RT
69245/2026	JEFERSON DE OLIVEIRA SLOMPO	4	15/08/2026	RT
69832/2026	JULLIANE ANDRADE	87	12/11/2026	RP
69694/2026	LEILA TOMAZ DE ASSIS DUARTE	5	22/08/2026	RT
69237/2026	LETICIA CAROLINE SARNEKI FERNANDES	8	22/08/2026	RT
68071/2026	MARCIA CLEIDE DALZOTTO	7	19/08/2026	RT
68214/2026	MARIA ISABEL DA SILVA	15	27/08/2026	RT
69096/2026	RAFAELA MARCHIRO ZATTERA NAKAGAWA	1	13/08/2026	RT
71131/2026	RAIANE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA	14	03/09/2026	RT
69707/2026	REGINA BERNADETE LOPES	5	22/08/2026	RT
68311/2026	RONALDO LOPES DA CONCEIÇÃO	18	22/08/2026	RT
69744/2026	ROSIANA DITTRICH	46	28/09/2026	RP
68009/2026	ROSIANE DA SILVA LOPES LADA	90	09/11/2026	RT
68663/2026	ROSIMERI ESTELA JULIAO	19	01/09/2026	RP
71162/2026	SARA REGINA CORREA BATISTA	28	10/09/2026	RP
Nº do Processo	Servidor	Dias (consecutivos ou alternados)	Retorno	Retorno ao Trabalho (RT) Retorno à Perícia (RP) LM(Licença Maternidade)
70338/2026	SILVANA RODRIGUES STROPARO	5	23/08/2026	RT
68423/2026	TERESINHA LINDAREI RIBEIRO	18	27/08/2026	RT
69966/2026	THAIANE DE PAULA MAZUCH AGNER	2	19/08/2026	RT

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 às 08:57:38
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pead9c88821d>



Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
ISABELLA BARONI RIVABEM
244.579-
21/08/2026 08:57:38
Assinatura digital avançada.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026/SMMA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS-RECURSO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026/SMMA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS-RECURSO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, tendo em vista a realização do Chamamento Público nº 002/2026/SMMA, com disponibilização de 40 (quarenta) vagas para expositores internos + 10 (dez) vagas para expositores externos + Cadastro de Reserva, ofertadas para pessoas físicas e jurídicas, em virtude do evento denominado "4ª edição da Festa da Primavera", a ser realizado nos dias 26 a 27 de setembro de 2026, no Parque Newton Puppi, RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO PRELIMINAR PÓS-RECURSO, na conformidade do Edital publicado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente comunicado que fica à disposição pela internet no endereço eletrônico <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>

PRODUTO PRETENDIDO - ÁREA INTERNA	PRODUTO PRETENDIDO - ÁREA EXTERNA	PROponente	CPF / CNPJ	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Chocolate e derivados - Alimentos artesaniais/coloniais		Kethilyn Rafaela Kosiol da Silva	66.700.572/0001-91	HABILITADO	
		Franciely Noskoski dos Santos	033.367.909-13	HABILITADO	
		Sandra Maria Campagnaro	027.785.579-97	HABILITADO	
Velas aromáticas, incensos, sabonetes, produtos de higiene - Artigos de artesanato		Helenice Chervinski	114.873.149-06	HABILITADO	
		Juliana Daskoski Sarnes	56.118.984/0001-64	HABILITADO	
		Franklin Artur Gomes Sarnes	912.026.809-25	INABILITADO	Inscrição cancelada a pedido do requerente
		Cássia Inocêncio Lette Zavatti	060.972.779-62	HABILITADO	
		Alessandra Dias Borges	052.701.529-67	HABILITADO	
		Susan Viana De Souza	65.004.075/0001-96	HABILITADO	
		Crislaine Aparecida Gaida Bello	103.265.669-70	HABILITADO	
		Nicole Domingues Aranha	092.833.269-11	HABILITADO	
Cafés e/ou chás		Sonia Midori Suenari	478.702.909-63	HABILITADO	
		Emília da Silva	33.913.023/0001-46	HABILITADO	
Flores, arranjos, suculentas, paisagismo, jardinagem e afins		Adilson Miguel Viensci	584.332.799-04	HABILITADO	
		Celina Cláudia Obsuth Kolaciak	049.696.179-96	INABILITADO	Comprovante de endereço em nome de terceiro
		Shirley De Sena Torres Machado	36.827.453/0001-33	HABILITADO	
Cerâmica, gesso e barro - Artigos de artesanato		Antonio Valtier de Oliveira Junior	030.753.819-25	HABILITADO	

Página 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 08:49:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6ad9c88821d>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6ad9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

		Claudia Marilis Candemil Garrett	798.197.459-34	HABILITADO	
		Luciane de Fatima Costa	836.772.169-15	HABILITADO	
Bolsas, sacolas e ecobags		Fernanda Matos dos Santos Spack	40.705.922/0001-19	HABILITADO	
Acessórios em pedras naturais - Artigos de artesanato		Gabriela A. Nicolaio	645.585.849-20	HABILITADO	
		Jaqueline Martins Pedro	081.124.839-90	HABILITADO	
		Sueli Terezinha Dos Reis Borges	946.246.589-49	HABILITADO	
		Marcelo Borges	030.574.939-04	HABILITADO	
		Juliana X. Kuster Doetzer	057.180.629-51	HABILITADO	
		Grazieli Pereira De Souza	028.398.262-40	HABILITADO	
		Pablo Matias	009.402.059-04	HABILITADO	
		Karla Raitani	055.108.169-45	INABILITADO	Vínculo como servidor
Bonecas, brinquedos e artigos infantis		Anthony Felipe Guedes Pires	700.713.622-23	INABILITADO	Comprovante de residência de outro município
		Micheli De Jesus Gonçalves	037.513.479-41	INABILITADO	Comprovante de residência de outro município
		Alessandro Zavatti	008.355.519-62	HABILITADO	
		Gabriel Alexandre Gonçalves	064.479.689-85fi	HABILITADO	
Artigos de presente e decoração		Maristela Candemil	757.535.619-34	HABILITADO	
		Andreia M. C. Madej	905.499.619-68	INABILITADO	Inscrição cancelada a pedido do requerente
		Graziele Borges de Sampaio Lima	041.557.139-18	HABILITADO	
		Nicole Domingues Aranha	092.833.269-11	INABILITADO	Inscrição em duplicidade
		Luciane De Fatima Costa	836.772.169-15	INABILITADO	Inscrição em duplicidade
		Gabriel Costa dos Santos	136.770.539-86	HABILITADO	
		Flávia Margareth Henrichsen	029.163.026-03	INABILITADO	Comprovante de residência de outro município
Bazar e moda sustentável - Adulto e infantil		Caroline Froio Ukachenski	002.619.371-03	HABILITADO	
		Lucileide Merchiori Costa	57.594.282/0001-10	HABILITADO	
Embutidos e defumados - Alimentos artesanais/coloniais		Lovato e Oliveira Embutidos	66.871.618/0001-35	HABILITADO	
		Gilberto Sabim – Embutidos Sabim	13.480.523/0001-24	HABILITADO	
Produtos para animais de estimação - Rações, nutrição, brinquedos, acessórios, vestuário		Matheus Dos Santos Garbo	094.655.009-33	HABILITADO	
Compotas, conservas, doces, bolos, bolachas, pães, tortas e massas - Alimentos artesanais/coloniais		Maria Izabel Bodner Machado	24.659.190/0001-11	HABILITADO	
		Marisa Martins Da Silva	034.295.691-41	INABILITADO	Inscrição em duplicidade
		Mareisa Dambroski Volpato	47.898.273/0001-69	HABILITADO	Apresentar Licença Sanitária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 08:49:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pead9c88821d>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pead9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

Tapetes e macramê, crochê, panos de prato e patchwork - Artigos de artesanato		Artur Henrique Ribeiro de Freitas	079.422.799-60	HABILITADO	
		Marisa Martins Da Silva	034.295.691-41	INABILITADO	Inscrição cancelada a pedido do requerente
		Mercedes Rosa	036.627.369-85	HABILITADO	
		Marlice Salete Strehl de Oliveira	598.047.189-87	HABILITADO	
		Danielly de Fátima Ramos	021.438.599-02	HABILITADO	
Ervas aromaticas, kombucha, chás, sementes, grãos - Produtos naturais		Jansse Jaskiewicz	871.943.689-00	HABILITADO	
Quentão, vinho e/ou sucos envasados		Tiago Alex Yongblood	66.107.777/0001-68	INABILITADO	Produto inscrito difere do edital
Produtos de instituição filantrópica registrada em Campo Largo		Provopar Campo Largo	72.326.077/0001-67	HABILITADO	
	Trenzinho	Ana Paula Santos de Brito	61.274.240/0001-79	HABILITADO	
Alimentos orgânicos/hortifruti Antiquidades		Rodrigo Ferreira Krul	008.217.449-09	HABILITADO	
		Irene Kmiecik Jarek	020.535.929-90	HABILITADO	
		Andrea de Fátima Bernardes	028.524.219-92	HABILITADO	
Livros novos e usados		Paulo Henrique Wolski	096.809.309-47	HABILITADO	
		Jaqueline Pereira	028.186.349-03	INABILITADO	Comprovante de residência de outro município
Milho e derivados - Alimentos artesanais/coloniais		Rafael Santos Pupo Ferreira	931.878.072-91	INABILITADO	Comprovante de residência de outro município
Madeira, MDF, bambu e vime - Artigos de artesanato		Fabio Augusto Lavandoski	076.007.039-39	HABILITADO	
produtos congelados		Wagner dos Santos Fernandes	047.555.159-12	HABILITADO	
Queijos e derivados - Alimentos artesanais/coloniais		Alessandro Fior	031.026.669-65	HABILITADO	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 21/08/2026 ÀS 16:55:03.00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/paad9c88821d>



E por ter havido número maior de inscritos ao de vagas ofertadas, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa que os proponentes habilitados, listados abaixo, participarão do Sorteio Público que será realizado no Casarão do Parque Newton Puppi, Rua Harol Hein s/n, Campo Largo – PR, neste município no dia 26 de agosto de 2026 às 09h30, nos termos do item 6.5 do Edital de Chamamento Público nº 002/2026/SMMA, não sendo obrigatória a presença física no local do sorteio das vagas ofertadas. A ausência do participante no momento do sorteio não implicará em sua desclassificação ou exclusão do certame, permanecendo todos os participantes



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)



habilitados regularmente concorrendo às vagas disponibilizadas, em igualdade de condições.

PRODUTO PRETENDIDO - ÁREA INTERNA	PROPONENTE	CPF / CNPJ
Embutidos e defumados - Alimentos artesanais/coloniais	Lovato e Oliveira Embutidos	66.871.618/0001-35
	Gilberto Sabim – Embutidos Sabim	13.480.523/0001-24
Chocolate e derivados - Alimentos artesanais/coloniais	Kethilyn Rafaela Kosiol da Silva	66.700.572/0001-91
	Francieli Noskoski dos Santos	033.367.909-13
	Sandra Maria Campagnaro	027.785.579-97
Bonecas, brinquedos e artigos infantis	Sueli Terezinha Dos Reis Borges	946.246.589-49
	Marcelo Borges	030.574.939-04
	Juliana X. Kuster Doetzer	057.180.629-51
	Grazieli Pereira De Souza	028.398.262-40
	Pablo Matias	009.402.059-04
	Alessandro Zavatti	008.355.519-62
	Gabriel Alexandre Gonçalves	064.479.689-85
Cerâmica, gesso e barro - Artigos de artesanato	Shirley De Sena Torres Machado	36.827.453/0001-33
	Antonio Valter de Oliveira Junior	030.753.819-25
	Claudia Marilis Candemil Garrett	798.197.459-34
	Luciane de Fatima Costa	836.772.169-15
Acessórios em pedras naturais - Artigos de artesanato	Gabriela A. Nicolaio	645.585.849-20
	Jaqueline Martins Pedro	081.124.839-90
Tapetes e macramê, crochê, panos de prato e patchwork - Artigos de artesanato	Artur Henrique Ribeiro de Freitas	079.422.799-60
	Mercedes Rosa	036.627.369-85
	Marlice Salete Strehl de Oliveira	598.047.189-87
	Danielly de Fátima Ramos	021.438.599-02
Velas aromáticas, incensos, sabonetes, produtos de higiene - Artigos de artesanato	Helenice Chervinski	114.873.149-06
	Juliana Daskoski Sarnes	56.118.984/0001-64
	Cássia Inocência Leite Zavatti	060.972.779-62
	Alessandra Dias Borges	052.701.529-67
	Susan Viana De Souza	65.004.075/0001-96
	Crislaine Aparecida Gaida Bello	103.265.669-70
	Nicole Domingues Aranha	092.833.269-11
Bazar e moda sustentável - Adulto e infantil	Caroline Froio Ukachenski	002.619.371-03
	Lucileide Merchiori Costa	57.594.282/0001-10
Artigos de presente e decoração	Maristela Candemil	757.535.619-34
	Grazieli Borges de Sampaio Lima	041.557.139-18
	Gabriel Costa dos Santos	136.770.539-86

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 08:49:43
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pead9c88821d>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pead9c88821d>



Publique-se.

Campo Largo, 21 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MIRELA JACOMASSO MEDEIROS
***.436.869-**
21/08/2026 08:49:43
Assinatura digital avançada

MIRELA JACOMASSO MEDEIROS

Assessora Técnica de Meio Ambiente

(Portaria 2339/2026 – para atos legais em substituição ao Secretário Municipal de Meio Ambiente)

Prefeitura Municipal de Campo Largo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO 1º ADITAMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: 1º aditivo contrato administrativo nº 10/2026; OBJETO: alteração qualitativa do objeto: Contratação da Prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura/engenharia para elaboração de projeto luminotécnico externo de iluminação de fachada, contemplando vistoria técnica no local, abrangendo áreas externas e internas correlatas, análise das informações coletadas em campo e da documentação disponibilizada, bem como levantamento de dados e diretrizes junto ao contratante. O escopo compreende a elaboração do estudo luminotécnico, com definição de equipamentos, posicionamento, potências, temperaturas de cor e demais especificações técnicas necessárias, desenvolvimento de modelagem e representação em software BIM, apresentação do resultado pretendido por meio de vídeo 3d e imagem estática, além do fornecimento de planilha quantitativa de serviços e materiais, memorial descritivo, planilha orçamentária completa, ETP (estudo técnico preliminar), TR (termo de referência), acompanhada de memória de cálculo e das composições/orçamentos que fundamentarem o valor final. Inclui, ainda, a elaboração de projeto preliminar e projeto executivo, bem como a emissão da respectiva RRT/ART de projeto, conforme atribuição profissional cabível junto ao CAU/CREA. O imóvel objeto dos serviços possui área aproximada de 2.178,52 m². A contratada prestará acompanhamento técnico da execução, compreendendo verificações em campo, orientações técnicas relativas à instalação dos materiais, equipamentos e acessórios especificados em projeto, realização de testes e ajustes finais necessários ao adequado funcionamento do sistema luminotécnico, bem como o fornecimento de manual de manutenção da instalação e de operação do sistema, observados os limites das atribuições da contratada e do escopo pactuado, conforme exigência do Aviso de Contratação Direta e seus anexos; AMPARO LEGAL: art. 124 e art. 125 da Lei nº 14.133 de 2021; PROCESSO DIGITAL Nº: 62442/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº: 10/2026; DISPENSA ELETRÔNICO Nº: 07/2026; VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 8.990,00 (oito mil e novecentos e noventa reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0001.0031.0001.2001.3.3.90.39.05.00 (Serviços Técnicos Profissionais CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO-PR; CONTRATADO: GIULIA PENZO LOPES LTDA CNPJ: 59.394.682/0001-07.

ALEXANDRE GUIMARÃES

Presidente

Câmara Municipal de Campo Largo/PR

Página 62

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2026

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 06/2026; OBJETO: Registro de preço para fornecimento de recarga de GÁS P-45 para a Câmara Municipal de Campo Largo-PR; AMPARO: Dispensa de Licitação nº 13/2026; PROCESSO DIGITAL Nº: 41719/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22/2026; VIGÊNCIA: 01/09/2026 a 31/08/2027; VALOR DA DESPESA ESTIMADO: R\$ 10.892,00 (dez mil e oitocentos e noventa e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0001.0029.0031.2150.3.3.90.30.04.00 (Gás e outras matérias engarrafados); CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO/PR; CONTRATADO: PREMIER GAS - COMERCIO E INSTALACOES DE GAS LTDA-ME; CNPJ 48.832.011/0001-64.

ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES

Presidente

Câmara Municipal de Campo Largo/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA - FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3245 - 64 Pág(s)

COCEL

ATO DE APROVAÇÃO

A Diretoria Executiva da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social da Companhia Campolarguense de Energia e na Ata 290ª, 291ª e 292ª da Reunião do Conselho de Administração, vem por meio do presente aprovar a celebração da contratação por dispensa de licitação da LF INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.956.687/0001-90, para aquisição de 06 (seis) discos rígidos de silício (SSD) 480 GB, tendo em vista as descrições e características contidas no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 057/2026, no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Ressalta-se que a eficácia do ajuste fica condicionada à estrita observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, sob pena de invalidez e ineficácia do ato.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA, em Campo Largo, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2026.

RAFAEL ROGISKI
DIRETOR PRESIDENTE

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LUCIANO MARCOS KLOS
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO

HENRIQUE GESSER
DIRETOR TÉCNICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/08/2026 16:55:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6aad9c88821d>

